

Anúncio n.º 5781/2010**Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 341/10.9TYVNG**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 02-06-2010, às 11 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Desimol — Indústria de Transformação de Madeiras, L.ª, número de identificação fiscal 506938271, com sede na Rua da Seada, 426, Pedroso, 4415-342 Pedroso.

Para administrador da insolvência é nomeado Alberto Francisco Barros Bermudes, com domicílio no escritório da Praça Henrique Medina, bloco 3, porta 4, 1.º, 4740-208 Esposende.

É administrador do devedor: Paulo Jorge Morais Vieira de Sousa, casado, número de identificação fiscal 192098756, bilhete de identidade n.º 10399270, a quem é fixado domicílio na Rua da Ponte Nova, 44, Paços de Brandão, 4535-291 Paços de Brandão.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

7 de Junho de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso*.

303351289

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 5782/2010****Processo: 875/09.8TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: A. Seixas Soares — Sociedade de Comércio de Vestuário Unipessoal, L.ª

Credor: Ezequiel Faria da Silva e Castro

A. Seixas Soares — Sociedade de Comércio de Vestuário Unipessoal, L.ª, NIF — 506947998, Endereço: Rua dos Caldeireiros, n.º 139, 4050-140 Porto

Dr(a). Nuno Albuquerque, Endereço: Rua Bernardo Sequeira, 78 — 1.º SI 1, Apartado 3033, 4710-358 Braga

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de Massa Insolvente.

Efeitos do encerramento: Os previstos nos termos dos artigos n.ºs 230.º e 233.º do CIRE

Data: 02-06-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires*.

303339958

Anúncio n.º 5783/2010**Processo: 216/10.1TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: TORRESTIR — Transportes Nacionais e Internacionais, S. A. Insolvente: BAXTERMEAD — Port. Transitários, L.ª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 09-06-2010, às 08.00, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

BAXTERMEAD — Port. Transitários, L.ª, NIF — 503522457, Endereço: Rua do Outeiro, N.º 280, Lote 10, 4470-000 Maia com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Aníbal Almeida, Endereço: Rua Alves Martins, Edifício Humberto Delgado, 40, 5.º B, 3500-078 Viseu

São administradores do devedor:

José Luís Cabral Pego da Silva, Endereço: Rua do Outeiro, n.º 280, Lote 10, 4470-000 Maia

Rosa Maria da Costa Oliveira, Endereço: Rua do Outeiro, n.º 280, Lote 10, 4470-000 Maia

A quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 11-06-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires*.

303367221

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 5784/2010****Processo n.º 425/08.3TYVNG — Insolvência Pessoa Colectiva (Apresentação)**

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Planeta Alfa X — Utilidades Para O Lar, S. A., NIF 504875850, Lugar de Chiolo, Barca, 4475-048 Maia

Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, NIF 166685070, Rua de Camões, 218 — 2.º Sala 6, 4000-138 Porto, tel. 222088682

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado nos termos do artigo 230.º do CIRE.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho proferido datado de 27/05/2010

V.N.G. 04-06-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Monteiro Marques*.

303345676